

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA
LEI Nº 1035/2025
07 DE MARÇO DE 2025

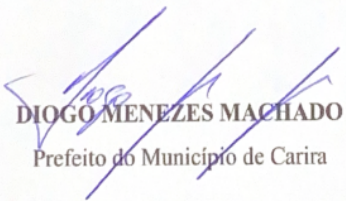
“Que dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva Maria Geni de Almeida, localizada no Povoado Fazendinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a “*Quadra Poliesportiva Maria Geni de Almeida, localizada no Povoado Fazendinha, município de Carira/SE.*”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO
Prefeito do Município de Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36/E-mail: gabinete@carira.se.gov.br

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA/SE

EXTRATO 4º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO LICITATORIO: Pregão Eletrônico nº 18/2021, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA.

CONTRATADA: RC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a locação de veículos (sem motoristas e gasolina por conta da contratante) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Carira/ SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.447,86 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO INICIAL: 12 (dose) meses.

PRAZO 1ºADITIVO: 12 (dose) meses.

2º ADITIVO: Acréscimo

PRAZO E VALOR 3ºADITIVO: 12 (dose) meses.

PRAZO E VALOR 4ºADITIVO: 12 (dose) meses.

PRAZO TOTAL: 48 (quarenta e oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 70100- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

AÇÃO: 2015- AÇÕES DESENVOLVIDAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURIDICA.

FONTE DE RECURSO: 15500000

BASE LEGAL: O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CARIRA/SE, 07 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA/SE
DIOGO MENEZES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA/SE

Praça Olímpio Rabelo de Moraes, 56, Centro, Carira/SE
CNPJ.: 13.099.882/0001-36

Gestor: - Endereço: RUA MANOEL SOBRAL Nº: 156, Bairro CENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS CEP: 49.550-000 CARIRA/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9F951024D4F745E3C2EFB6